



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 65/2026

ANA MARIA PEREIRA ABRUNHOSA, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, ao abrigo do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que no uso da competência estabelecida no artigo 8.º do Regime da Organização dos Serviços das Autarquias Locais, previsto no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, procedeu à **criação da Subunidade de Apoio Técnico-Administrativo designada “Secção de Apoio e Assessoria do CA – SAA”**, a funcionar na dependência, orientação e coordenação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC), através do seu **Despacho N.º 07/PR/2026, de 06 de fevereiro de 2026**, que a seguir se transcreve:

“**DESPACHO N.º 07/PR/2026**”

Considerando:

- 1. A organização interna dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC), prevista no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Transportes Urbanos de Coimbra, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 175, de 10/09/2024, sob Aviso n.º 20186/2024/2, obedece ao modelo de estrutura hierarquizada, prevendo a existência de subunidades orgânicas, às quais corresponde o exercício de funções executivas, lideradas por pessoal com funções de coordenação, com respeito pelas regras de densidade a que se referem os n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 88.º da Lei Geral em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;*
- 2. A proposta efetuada pelo Conselho de Administração dos SMTUC, decorrente das necessidades por si identificadas, de estar dotada de apoio transversal a todas as unidades constantes da estrutura vigente;*
- 3. A Administração dos SMTUC deu nota da necessidade de uma subunidade orgânica que funcione com autonomia, sem dependência direta das unidades orgânicas, prestando apoio direto ao conselho, assumindo funções de apoio e assessoria especializada em competências que se passam a identificar e que, essencialmente,*



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

correspondem ao conteúdo funcional de um Coordenador Técnico, contribuindo desta forma para um funcionamento mais célere e eficaz;

- 4. A Administração dos SMTUC perante os desafios que enfrenta considera que esta flexibilidade organizativa irá permitir um apoio direto e mais ágil à gestão de topo que tem ser realizada em processos e projetos considerados estratégicos;*
- 5. As competências que me são conferidas pelo artigo 8.º do Regime da Organização dos Serviços das Autarquias Locais, previsto no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, e bem assim, do n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento de Organização dos SMTUC;*

Procedo, mediante proposta do Conselho de Administração dos SMTUC, à criação da Subunidade de apoio técnico-administrativo designada “Secção de Apoio e Assessoria do CA - SAA”, a funcionar na dependência, orientação e coordenação do Conselho de Administração, à qual compete:

- a) Apoiar a preparação e articulação de propostas estratégicas e orientações de gestão, integrando contributos técnicos de unidades orgânicas e unidades instrumentais de apoio, para apresentação ao Conselho de Administração;*
- b) Elaborar e manter atualizados mecanismos analíticos e painéis de indicadores chave que permitam monitorizar o desempenho global dos SMTUC, facilitando a decisão estratégica do Conselho de Administração;*
- c) Coordenar a integração de avaliações internas e externas (auditorias, recomendações de boas práticas ou relatórios de fiscalização) relacionadas com matérias de alta relevância para o Conselho de Administração, promovendo planos de ação corretivos quando aplicável;*
- d) Promover estudos e análises de impacto organizacional, funcional ou económico-financeiro relacionados com alterações significativas propostas ou em curso na estrutura ou operações dos SMTUC;*



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- e) *Assegurar a organização e acompanhamento de processos de comunicação institucional do Conselho de Administração, em articulação com as unidades competentes, garantindo coerência em matérias de âmbito transversal;*
- f) *Facilitar a ligação com órgãos consultivos ou instâncias externas relevantes (por exemplo entidades reguladoras, parceiros institucionais, associações setoriais), quando devidamente mandatado pelo Conselho de Administração;*
- g) *Desenvolver e gerir mecanismos de governação interna que reforcem a eficácia, coerência e transparência dos atos deliberativos do Conselho de Administração, incluindo revisão de fluxos de informação e reporte;*
- h) *Apoiar a análise e sistematização de riscos organizacionais e operacionais que possam afetar decisões de carácter estratégico ou tático que estejam na esfera de atuação do Conselho de Administração;*
- i) *Dinamizar sessões de reflexão estratégica e workshops internos com foco em melhores práticas de gestão pública/empresarial aplicáveis ao contexto dos SMTUC;*
- j) *Implementar e gerir canais de feedback institucional e sugestões que subsidiem o Conselho de Administração relativamente a desafios emergentes da operação e da relação com os cidadãos;*
- k) *As demais tarefas ou procedimentos que lhe forem atribuídos por determinação superior.*

*O presente despacho produz efeitos após a sua **publicação em Diário da República**.*

Ao DAG: Registe-se e publique-se nos termos do disposto no artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no artigo 159.º do CPA, em Diário da República e por Edital, a afixar nos lugares do uso e costume; publicite-se no sítio oficial do Município da Internet; divulgue-se pelos serviços para os devidos e legais efeitos.

Paços do Município, 06 de fevereiro de 2026.”.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Para os devidos e legais efeitos, emite-se e publica-se o presente Edital, que vai assinado digitalmente e que será publicitado nos painéis eletrónicos disponibilizados no Átrio dos Paços do Município e no Atendimento ao Público da Câmara Municipal, sito na Rua Olímpio Nicolau Fernandes – Piso Superior do Mercado Municipal D. Pedro V, nas sedes das Juntas de Freguesia do Município de Coimbra, na página eletrónica oficial do Município (www.cm-coimbra.pt) e demais lugares de uso e costume.

Registe-se e publique-se.

Paços do Município de Coimbra.

A Presidente da Câmara

(Ana Abrunhosa)